

EDITAL n. 04/2016, PEM - UFRN, de 01 de junho de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **seleção de docente permanente do PEM.**

I – DAS VAGAS

Art. 1 - Será aberta 01 (uma) vaga de docente permanente para atuação no PEM, de acordo com as seguintes especificações:

Expectativa de atuação profissional	Titulação / Área de Atuação
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de pós-graduação, com atuação na disciplina Sistemas Dinâmicos e Servomecanismos, do PEM, e em uma ou mais das seguintes disciplinas do PEM: <ul style="list-style-type: none"> - Manufatura Assistida por Computador; - Dinâmica Avançada; - Análise e Controle de Vibrações; - Tecnologias CAx para Projetos de Sistemas Mecatrônicos; - Fundamentos Matemáticos de Manipulação Robótica. • Carga horária de pelo menos 60 horas anuais em ensino de disciplinas do Programa (uma disciplina por ano). • Participação em projetos de pesquisa, como coordenador e/ou colaborador. • Orientações de dissertações de mestrado. • Manter produção científica conforme estabelecido pela Resolução N° 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015. 	<p>Titulação: Doutorado em Engenharia; e Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica.</p> <p>Área de Atuação: Tecnologias Assistidas por Computador e/ou Robótica e/ou Dinâmica de Sistemas Mecânicos</p>

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2 - Poderão se inscrever docentes do quadro efetivo da UFRN que atendam às condições de titulação e área de atuação descritas no Art. 1 e que desenvolvam atividades de ensino de pós-graduação e/ou graduação na UFRN.

Art. 3 - As atividades do docente selecionado na categoria de docente permanente serão desenvolvidas conforme o indicado nas Portarias da CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014 e nº 50, de 22 de abril de 2015.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições ocorrerão no período de **09 a 20 de maio de 2016**.

Art. 5 - As inscrições serão realizadas de acordo com o seguinte procedimento: envio por e-mail à Coordenação do PEM (pem@ct.ufrn.br) de solicitação de inscrição no processo seletivo, anexando:

- Cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado, abrangendo produção bibliográfica compatível com a área de concentração em Engenharia Mecatrônica e com as linhas de pesquisa do PEM, referente aos últimos quatro anos (2012, 2013, 2014, 2015 e fração de 2016).
- Documento eletrônico com proposta de inserção no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, indicando a linha de pesquisa. A proposta deverá apresentar sua experiência acadêmica e como poderá contribuir para o Programa de PEM, bem como suas intenções de pesquisas futuras e possíveis interações com os pesquisadores do programa no próximo quadriênio. O texto deverá ser apresentado em até 3 (três) laudas, fonte tamanho 12.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6 - O processo de seleção do docente permanente consistirá de duas etapas.

6.1. A primeira etapa, eliminatória, englobará:

- Enquadramento do docente nas exigências de titulação e área de atuação;
- Enquadramento do perfil do docente à expectativa de atuação profissional;
- Análise da pontuação de produção científica exigida no edital;
- Análise do mérito da proposta;
- Coerência com os objetivos da linha de pesquisa proposta.

Os itens acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação Docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

6.2. A segunda etapa, também eliminatória, envolverá apresentação oral do candidato ao colegiado do PEM, com duração de 30 minutos, envolvendo uma descrição da sua carreira, detalhamento da sua área de atuação e defesa da sua proposta de atuação no Programa para o próximo quadriênio. A data desta defesa será agendada com o candidato pela coordenação do PEM.

Art. 7 – Os critérios de avaliação da produção científica dos candidatos serão baseados na Resolução N° 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015, disponível no portal público do PEM: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>.

Art. 8 – Serão pontuadas na avaliação as produções científicas cadastradas no currículo Lattes do candidato enviado no ato de inscrição.

Art. 9 - Os candidatos devem ter experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de iniciação científica e produção científica relevante, todas essas atividades desenvolvidas na área de Engenharia Mecatrônica.

Art. 10 – Para credenciamento como docente permanente, os candidatos devem atender obrigatoriamente aos critérios listados abaixo.

- a) Possuir diploma de Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica;
- b) Possuir diploma de Doutor em Engenharia, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou diploma de Doutor em Engenharia revalidado por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, no caso de título obtido em Programa de Pós-graduação fora do Brasil;
- c) Ter publicações na área de Engenharias III da CAPES, tendo por base os últimos quatro anos (2012, 2013, 2014, 2015 e fração de 2016) perfazendo um mínimo de 0,4 pontos, conforme definido pela RESOLUÇÃO N° 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015.

Art. 11 - O resultado do processo seletivo será divulgado no portal público do PEM e comunicado aos candidatos por e-mail ao endereço por eles usados quando da inscrição.

Art. 12 - Recursos ao resultado do processo seletivo poderão ser encaminhados à coordenação do PEM em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas.

Art. 13 - Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

Art. 14 – O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica e encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

Natal, 29 de abril de 2016.

Prof. Carlos Eduardo Trabuco Dórea
Coordenador do PEM - UFRN
Matrícula SIAPE 1328152